



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá(ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza		Nº:		s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa da aquisição:

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Material de Iluminação Pública**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP no Município de Óbidos/PA.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Base de Relé	UND	2.000	R\$ 14,71	R\$ 29.425,00
2	Bocal de Louças E27	UND	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.655,00
3	Bocal de Louças E40	UND	1.000	R\$ 12,19	R\$ 12.187,50
4	Braço de Luminária	UND	500	R\$ 29,31	R\$ 14.656,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

5	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	PEÇA	150	R\$ 33,00	R\$ 19.950,00
6	Fita isolante – 20 metros	UND	350	R\$ 7,23	R\$ 2.528,75
7	Luminaria Completa- luminária com bocal E27, braço para luminária, reator de 70 metálico, lâmpada metálica de 70, base para relé, relé bivolt, parafuso 250.	UND	400	R\$ 222,18	R\$ 88.870,00
8	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UND	3.500	R\$ 47,03	R\$ 164.587,50
9	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	1.500	R\$ 77,88	R\$ 116.812,50
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	200	R\$ 202,25	R\$ 40.450,00
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	150	R\$ 656,50	R\$ 98.475,00
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	100	R\$ 742,50	R\$ 74.250,00
13	Reator de 70	UND	2000	R\$ 70,75	R\$ 141.500,00
14	Reator de 400	UND	1.500	R\$ 120,25	R\$ 180.375,00
15	Reator de 1000	UND	100	R\$ 300,38	R\$ 30.037,50
16	Relé	UND	3.000	R\$ 24,88	R\$ 74.625,00
Valor Total Estimado					R\$ 1.093.385,00

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;